

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA "PROPOSTA FINANCEIRA"****EDITAL Nº 45/2014****1. OBJETIVO**

Examinar e julgar a proposta financeira da empresa habilitada do Edital 45/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e drenagem urbana, na rua Francisco Barbosa, numa área total de 1.560,00 m<sup>2</sup>, no município de Janaúba, localizado na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf – Estado de Minas Gerais.

**2. LICITANTE**

Conforme Ata nº 452/2014, do Processo nº 59510.001383/2014-30, o certame em pauta teve como participantes e habilitadas, que apresentaram proposta financeira para exame e julgamento:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA</b>
<b>MAIS CONSTRUTORA LTDA</b> CNPJ: 10.913.161/0001-20	<b>R\$ 118.760,55</b>
<b>CONSTRUTORA LR ROCHA LTDA</b> CNPJ: 09.158.062/0001-09	<b>R\$ 121.739,24</b>

**3. ANÁLISE**

A análise e o Julgamento da "Proposta Financeira" constante no Invólucro nº 02, foi feita conforme item 5.3 do Edital 045/2014.

Para as empresa habilitadas apresentadas acima, fazemos as seguintes observações para as propostas examinadas:

- **CONSTRUTORA LR ROCHA LTDA**

Não foram apresentadas as composições de preços unitários para os itens 1.1 e 1.2, correspondentes aos descritos na Planilha Orçamentária apresentada, não atendendo o item 5.3.2, alínea f;

Por estar classificada como micro empresa, a Comissão Técnica de Julgamento, ainda assim, em cumprimento ao que rege o Art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, proporcionou à mesma a oportunidade de apresentar nova proposta com preço inferior à empresa classificada em 1º lugar, através de comunicação por fax nº 130/email.

Em 19/12/14, a Construtora LR Rocha Ltda, apresentou nova proposta com valor igual a R\$ 118.735,71 (Cento e dezoito mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), portanto, inferior à 1ª classificada na abertura inicial, porém mantendo a mesma falha em descumprimento ao item 5.3.2, alínea f, citada acima.

Diante destas observações, a Comissão Técnica de Julgamento da proposta ao objeto do Edital 24/2014, continuou a análise das propostas financeiras conforme o item 13.3 do Edital.

#### 4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação nº. 121/2014 da 1ª SR, conforme o item 13.3 do referido Edital 045/2014, julgou as Propostas Financeiras apresentadas pelas licitantes, conforme prevê o item 13.3.7, e considerou a concorrente Construtora LR Rocha Ltda como desclassificada e a concorrente Mais Construtora Ltda como única CLASSIFICADA, e portanto VENCEDORA deste certame.

Montes Claros-MG, 19 de dezembro de 2014.

  
Alexandre Genildo Monção  
Presidente

  
Maria Geralda Benedito  
Membro

  
Ludmila Alves Lima  
Membro